



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

EDITAL Nº 34 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DOCENTE, TÉCNICO ADMINISTRATIVO E DISCENTE DO *CAMPUS* ERECHIM PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE AÇÕES DE ENSINO (CAGE)

O DIRETOR-GERAL DO IFRS - *CAMPUS* ERECHIM, INTEGRANTE DA ESTRUTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e a Comissão Eleitoral do IFRS / *Campus* Erechim, tornam pública a abertura do processo eleitoral para a escolha dos membros representantes dos Docentes, Técnico-administrativos e Discentes, para compor a Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE) - do *Campus* Erechim.

DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes de cada segmento para constituírem a Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino / *Campus* Erechim, atendendo ao previsto na Resolução nº 054, de 15 de agosto de 2017 do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

1.2 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

- I. Representantes Docentes: 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes;
- II. Representantes Técnico-administrativos: 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes;
- III. Representantes Discentes: 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes;

1.3 O voto para a escolha dos representantes das categorias especificadas nos incisos I, II e III, será facultativo, direto, secreto e uninominal, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

DOS CANDIDATOS

1.4 Poderão candidatar-se às respectivas representações e suplências:

1.42 Docentes e Técnicos administrativos do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus* Erechim.

1.43 Discentes com matrícula regular ativa nos cursos do IFRS - *Campus* Erechim e que possuam, no mínimo, 18 anos completos.

DOS ELEITORES

1.5 Estão aptos a votar no representante de seu respectivo segmento:

I. Docentes e Técnico-administrativos do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus Erechim*.

II. Discentes com matrícula regular ativa nos cursos regulares do IFRS / *Campus Erechim*.

1.6 Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de um segmento.

O eleitor deverá apresentar-se no ato da votação, portando documento de identificação com foto e assinar a folha de votantes ao receber a cédula correspondente à sua categoria ou segmento.

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO/LOCAL
Período de inscrições	06/08 a 10/08	Sala da Direção de Ensino, das 8h às 20h
Divulgação dos inscritos	13/08	Após às 18h
Período para interposição de recursos das inscrições	14/08	Protocolo no Gabinete da Direção-Geral, das 8h às 17h
Homologação das inscrições	15/08	Site: https://ifrs.edu.br/erechim/
Votação	16/08	Sala da Direção de Ensino, das 8h às 20h
Apuração	17/08	Gabinete da Direção-Geral
Divulgação dos eleitos	20/08	Site: https://ifrs.edu.br/erechim/
Período para interposição de recursos	21/08	Protocolo no Gabinete da Direção-Geral, das 8h às 17h
Análise dos recursos	22/08	Comissão Eleitoral
Divulgação do resultado dos recursos	22/08	Site: https://ifrs.edu.br/erechim/
Homologação do resultado da eleição	23/08	Site: https://ifrs.edu.br/erechim/

DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições deverão ser realizadas por segmento, de forma independente, através do preenchimento de formulário específico (ANEXO I), de acordo com o cronograma.
- 5.2 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista dos candidatos a partir do dia 13 de agosto de 2018.
- 5.3 Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser protocolados no gabinete do *Campus* Erechim e encaminhados à Comissão Eleitoral com justificativa formal no dia 14 de agosto de 2018.
- 5.4 Encerrado o prazo da impugnação, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das candidaturas deferidas no dia 15 de agosto de 2018.
- 5.5 Não havendo candidatos inscritos até o prazo final, a escolha do(s) representante(s) citado(s) nos incisos I, II e III do item 1 deverá ser feita por indicação da Direção-Geral do IFRS/*Campus* Erechim.
- 5.6 Caso ocorram três ou menos candidaturas num determinado segmento, não haverá a necessidade de eleição, e os inscritos estarão automaticamente eleitos.
- 5.7 Na eventualidade de não preenchimento do número adequado de membros, titulares e suplentes, da Comissão (CAGE) o Diretor-Geral do IFRS/*Campus* Erechim indicará os demais representantes do respectivo segmento.

ELEIÇÃO

- 6.1 A eleição será realizada no dia 16 de agosto de 2018, na sala da Direção de Ensino, localizada no andar térreo do Bloco I, das 8h às 20h.
- 6.2 As cédulas eleitorais serão confeccionadas e rubricadas pela Comissão Eleitoral.
- 6.3 Cada eleitor deverá votar em 01 (um) nome da lista de candidatos do seu segmento.
- 6.4 Os trabalhos de recepção e contagem dos votos serão realizados pela Comissão Eleitoral.

7 DA APURAÇÃO

- 7.1 A apuração dos votos será realizada pelos membros da Comissão Eleitoral, no dia 17/08/2018, no Gabinete da Direção Geral a partir das 10h, em sessão pública.
- 7.2 Serão considerados nulos os votos cujas cédulas não corresponderem às oficiais, não estiverem devidamente rubricadas pela Comissão Eleitoral, forem rasuradas ou assinaladas com mais de uma opção.
- 7.3 Serão considerados Titulares e Suplentes respectivamente, os candidatos que obtiverem o maior número de votos em cada segmento.
- 7.4 No caso de haver empate entre candidatos, o desempate será feito pelo critério de maior idade.
- 7.5 O resultado da eleição será divulgado a partir do dia 20/08/2018.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.6 Os casos omissos serão examinados pela Comissão Eleitoral do IFRS / *Campus* Erechim.

Eduardo Angonesi Predebon*
Diretor-Geral
IFRS / Campus Erechim

*A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete, disponível para consulta.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu,

_____,
matrícula SIAPE/SIA nº _____, venho por meio deste, requerer a inscrição junto a Comissão Eleitoral para a eleição que irá compor a representação na Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE) - do *Campus* Erechim do segmento:

- () Docente
() Técnico-administrativo
() Discentes

Declaro estar ciente do conteúdo do Edital Nº 34 de 06 de agosto de 2018 e de acordo com o seu cumprimento.

Erechim, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS ERECHIM. Ficha de Inscrição – Representantes Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE) - do <i>Campus</i> Erechim. Edital nº 34/2018</p>	<p>Número de Protocolo:</p>
<p>Nome Completo do Candidato:</p>	
<p>Matrícula Siape (se servidor) ou Matrícula SIA (se aluno)</p>	
<p>Data da Inscrição: ____/____/____</p>	<p>Assinatura do Candidato:</p>
<p>RECEBIDA POR</p>	